



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

Emendas Supressiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 219/2025

Os vereadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos dos artigos 33, II; 114, VI; e 136, I, todos do Regimento Interno, vêm, à h. presença de Vossa Excelência, apresentar **EMENDA SUPRESSIVA** ao Projeto de Lei nº 219/2025, visando a alteração da redação dos arts. 2º e 3º, dando-lhes as seguintes redações:

Onde se lê:

***Artigo 2º.** A Prefeitura Municipal atualizará os cadastros, registros oficiais, mapas e demais documentos administrativos contendo referência ao referido logradouro, observando a nova denominação estabelecida nesta Lei.*

Leia-se:

***Artigo 2º.** Suprimido.*

Onde se lê:

***Artigo 3º.** O Poder Executivo promoverá a instalação de placas de identificação, indicando a nova nomenclatura da via pública tratada nesta Lei*

Leia-se:

***Artigo 3º.** Suprimido.*

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5628

Justificativa:

A emenda é necessária pelo fato dos artigos 2º e 3º do projeto, criam atribuição expressa ao Executivo, extrapolando a competência.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2025.

Evandro Miranda – Presidente

Thiago Neves – Relator

Vitor Azevedo – Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003000340036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

